



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista

Águas de Lindóia – Amparo – Holambra - Jaguariúna – Lindóia – Monte Alegre do Sul – Pedreira – Serra Negra - Socorro

ATO Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção da logomarca do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista em todos os materiais institucionais e promocionais, sejam eles turísticos, culturais ou esportivos dos municípios consorciados.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista (CICAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei institui:

Art. 1º Fica obrigatório a inserção da logomarca do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista em todos os materiais institucionais e promocionais, sejam eles turísticos, culturais ou esportivos dos municípios consorciados.

Art. 2º A logomarca deverá respeitar os padrões técnicos estabelecidos em registro.

Art. 3º Qualquer uso indevido pela iniciativa pública ou privada poderá sofrer sanções previstas em lei.

Art. 4º Todo o trade turístico deverá fazer uso da logomarca regional em seus materiais promocionais e midiáticos para participação das feiras, eventos, divulgações e ações do Consórcio.

Art. 5º Este ATO entra em vigor na presente data.

Consórcio intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista (CICAP), 03 de fevereiro de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente do CICAP

Prefeito de Monte Alegre do Sul

Registrado em livro próprio e publicado em 03 de fevereiro de 2021.

EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo